

CONVÊNIO Nº 813039/2014 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TURISMO OU VIAGEM)**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada no Rio de Janeiro, em 2014 firmou o Convênio nº 813039/2014 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR), cujo objetivo é implementar a capacitação à distância, de abrangência nacional, nos temas: inclusão, acessibilidade e formas de atendimento e prestação de serviços às pessoas com deficiência.

No âmbito do referido convênio, o Setor de Licitação e Convênios do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM abre o presente processo de dispensa de licitação para contratação de serviços de agência de turismo ou viagens ao Programa de Capacitação para o atendimento e a prestação de serviços às pessoas com deficiência, qual será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO

Contratação de agência de turismo ou viagens para execução de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e pagamento de bilhetes de passagens aéreas e diárias de hospedagem nacionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as Etapas I e II, da Meta I do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o termo de convênio nº 813039/2014, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensável quando o valor da compra e contratação de serviços a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00, importância essa que corresponde a 10% de R\$ 80.000,00, que é o valor-teto para o processamento da licitação na modalidade de convite (art. 23, II, alínea a, sobre o qual o art. 24, II, faz categórica alusão).

A contratação objeto dessa dispensa totaliza o valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), garantindo assim a aplicação da dispensa e da contratação direta.

Para garantir a aplicação do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a presente dispensa atende os seguintes requisitos:

- o valor relativo à despesa corresponde ao total do serviço, de modo que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa;
- as obras, serviços e fornecimentos devem ser programados na sua totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de sua execução.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço a ser prestado pela contratada, engloba as seguintes atividades:

- Cotação de preços, reserva, emissão, marcação e remarcação e pagamento de passagens aéreas nacionais, na seguinte conformidade:
 - Aquisição de 5 (cinco) passagens aéreas nacionais ou domésticas.
 - Assessoramento para a definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos (partida e chegada), tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes, check-in, desembarço de bagagens e reservas.
 - Encaminhamento dos bilhetes na forma eletrônica para os endereços indicados pelo IBAM (e-mails) e, quando se fizer necessário, colocação dos mesmos à disposição dos passageiros na loja da companhia aérea ou agência de turismo mais próxima do usuário.
- Cotação de preços, reserva, marcação e remarcação, e pagamento de hospedagem nacional, na seguinte conformidade:
 - Aquisição de 6 (seis) diárias de hospedagem nacionais, com alimentação inclusa.
 - Assessoramento para a definição de melhor tipo de acomodação, tarifas promocionais à época da hospedagem, emissão do voucher, check-in e check-out.
 - Encaminhamento dos voucher na forma eletrônica para os endereços indicados pelo IBAM (e-mails) e, quando se fizer necessário, colocação dos mesmos à disposição dos passageiros na agência de turismo mais próxima do usuário.

A empresa contratada deverá ainda:

- Realizar cotação de preços de mercado e enviar previamente ao IBAM a cada solicitação de passagem/hospedagem feita pela Contratante.
- Reservar, emitir e entregar os bilhetes de passagens aéreas/voucher de hospedagem assim que solicitado o pedido, através de requisições de passagens/hospedagem emitidas pelo IBAM e entregue por meio de e-mail o ticket informando o aeroporto, o vôo, com o número do código localizador bem como a reserva realizada em estabelecimento hoteleiro por meio de uma ordem de serviço (voucher).
- Os bilhetes de passagens aéreas, bem como os vouchers de hospedagem, deverão conter o carimbo de “venda proibida”, adquiridos com recursos da União.
- Repassar integralmente as tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas e rede hoteleira.
- Repassar para a Contratante todas as promoções, descontos e vantagens efetuados pelas companhias aéreas e rede hoteleira, assegurando-se a obtenção de passagens e hospedagem com tarifas mais vantajosas para o IBAM. A constatação de que a Contratada não repassou descontos ou promoções, emitindo bilhetes e vouchers em tarifas superiores, implicará na rescisão da ata e a convocação do fornecedor remanescente para fornecimento de serviços.
- Ressarcir os bilhetes de passagens aéreas/trechos e diárias de hospedagem não utilizados.
- Providenciar que o crédito em favor da Contratante seja utilizado de acordo com as suas necessidades, podendo inclusive ser abatido em faturas emitidas pela Contratada.

- Efetuar o cancelamento do fornecimento de passagem/hospedagem feito pela Contratante, desde que respeitado os prazos estipulados na aquisição, e expedir outro pedido de fornecimento de passagem/hospedagem para outro dia.
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força de contrato, estando vedada, a subcontratação.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

6. EMPRESA CONTRATADA

WU Comunicação Produção Eventos e Viagens LTDA, localizada na Travessa Rafael Francisco Greca 50 Conj 94, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.258/0001-20, representada legalmente pela Sra. CIBELE REGINA CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 444.596.619-34.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Proposta Comercial, especificando os serviços e Taxa DU aplicável.
- Cópia da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.
- Declaração assinada que a empresa não possui vínculo com a Administração Pública.
- Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa supracitada será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

Para celebração do contrato, exigir-se-á da empresa contratada o cadastramento da proposta apresentada integralmente, sem alterações, no site <http://www2.ibam.org.br/af/>, acessando a opção “Propostas - Cadastramento e Envio”, e apresentação da documentação, tal como consta nas *Condições Gerais de Contratação do IBAM*, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/93, no que couber.

Em caso de dúvidas acerca do procedimento acima descrito, a empresa contratada deverá entrar em contato com a equipe de coordenação do projeto.

A empresa contratada deverá disponibilizar durante toda a execução do objeto contratual um profissional para atender o IBAM, via e-mail e telefone, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter todas suas documentações em dia.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação será executado no decorrer do ano de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e vigência do Convênio nº 813039/2014 - Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

10. VALOR

Passagens aéreas:

Taxa DU :

passagens com tarifa até R\$ 400,00 = R\$ 28,00 (Valor fixo)

passagens acima de R\$ 400,00 = 30% de desconto sobre o valor da Taxa DU (10%).

(Exemplo: Tarifa R\$ 550,00 – Taxa DU que seria R\$ 55,00 – Ficará com o desconto R\$ 38,50)

Hospedagem:

Não será cobrado taxa de agenciamento, trabalhando sempre na menor tarifa disponível, mediante cotação e autorização do solicitante. Incluso na hospedagem somente a alimentação do hóspede.

Os recursos para custear as despesas descritas nesta dispensa ocorrerão à conta do Convênio nº 813039/2014, sob a Natureza de Despesa 33903301 (passagens aéreas) e 33903980 (hospedagem).

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Taxa DU incide em todas as vendas efetuadas na central de reservas e todas as lojas das companhias aéreas, nas agências de viagens e nas lojas de aeroporto e demais lojas instaladas em estabelecimentos públicos e/ou privados.

Os custos da Taxa DU aplicado a presente dispensa está de acordo com o praticado pelo mercado e é comprovado por meio de cotação de preços realizada com empresas do mesmo ramo de atividade, quais seguem em anexo:

EMPRESA	CNPJ	Tel/Site	Taxa DU	Tarifa sobre hospedagem
Master Turismo LTDA	22.631.618/0001-92	(31) 3330-3655 www.masterturismo.com.br	R\$30,00	R\$18,00
Planer Tour Agencia de Viagens e Turismo Ltda – ME	07.230.156/0001-08	2224-1390 www.planertour.com.br	8% com mínimo de R\$40	Não cobra
WU Comunicação e Produção de Eventos e Viagens LTDA	09.160.258/0001-20	(41) 3052-0704 www.wuviagens.com.br	7% com mínimo de R\$28,00	Não cobra

12. FORMA DE PAGAMENTO

Para recebimento de cada pagamento a empresa contratada deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/93, no que couber.

Os pagamentos serão realizados mediante envio das NFS-e e/ou faturas emitidas em decorrência desta contratação, através do portal www2.ibam.org.br/af, acessando a opção "Nota Fiscal e Boletos - Cadastramento e Envio". Em caso de NFS não eletrônicas, as mesmas deverão ser digitalizadas (em pdf) e enviadas pela mesmo canal e, posterior e obrigatoriamente, enviado o original via Correios ou entrega direta à equipe de coordenação do projeto. A equipe gestora do projeto atestará os serviços prestados e dará prosseguimento ao devido processamento.

Os pagamentos somente serão processados mediante a documentação cadastral dentro das respectivas validades. Para obter mais informações, acesse no portal www2.ibam.org.br/af o link "Informações e condições gerais de fornecimento / prestação de serviços/consultoria".

Em caso de dúvidas acerca dos procedimentos acima descrito, a empresa contratada deverá entrar em contato com a equipe de coordenação do projeto.

Os pagamentos serão efetivados por meio de transferência eletrônica de valores, diretamente creditados na conta corrente da empresa contratada, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da respectiva NFS-e/Fatura.

No ato da emissão da NFS-e, as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar junto a NFS-e uma declaração de Optante do Simples para fins de retenção.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.



Sérgio Deluiz
Superintendente Administrativo e Financeiro



Ana Kelly R. de Jesus
Licitações e Convênios



Fátima Danielli B. Lopes
Licitações e Convênios

Cotação de Preços

Ao IBAM

Prezados,

Conforme solicitação, encaminhamos abaixo cotação de preços.

Razão Social	MASTER TURISMO LTDA
CNPJ	22.631.618/0001-92
Inscrição Estadual	ISENTO
Endereço	RUA DA BAHIA, 2140 – BAIRRO LOURDES – BH/MG
Telefone/Fax	31-3330 3655 - FAX: 31 33303644
Validade da proposta:	60 dias (sessenta dias)

ITEM	Descrição	VALOR UNITÁRIO (TAXA POR TRANSAÇÃO)
01	Reserva, emissão, marcação e remarcação e pagamento de passagens aéreas nacionais ou domésticas.	R\$ 30,00 (trinta reais)
02	Reserva, marcação e remarcação, e pagamento de diárias de hospedagem nacionais, com alimentação inclusa	R\$ 18,00 (dezoito reais)

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.
Master Turismo Ltda.

22 631 618/0001-92
Master Turismo Ltda.
Rua da Bahia, 2140
B. Lourdes CEP: 30160-012
BELO HORIZONTE - MG



Rio de Janeiro , 10/04/2015

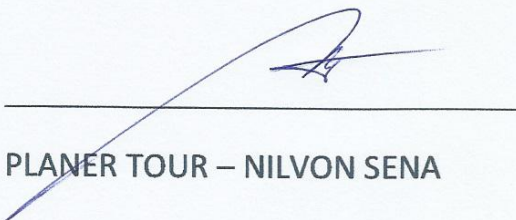
AO

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

PROPOSTA COMERCIAL:

Segue abaixo proposta comercial para fornecimento de passagens aérea e hospedagem
Passagem aérea: TAXA DE DU : 8% S/ VALOR DA TARIFA , MINIMO DE R\$40,00
HOSPEDAGEM: NÃO COBRAREMOS TAXA PARA EMISSÃO

Atenciosamente



PLANER TOUR – NILVON SENA

Av. Rio Branco , 123 – Sala 702 – Centro – Cep: 20040-005 – Rio de Janeiro – RJ

Tele (Fax) 21 – 2224.1390 – E – mail: planertour@planertour.com.br

Curitiba, 10 de Abril de 2015.

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Ambiental

Rio de Janeiro – RJ

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO OU VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E PAGAMENTOS DE 5 (CINCO) PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS OU DOMÉSTICAS.

RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, E PAGAMENTO DE 6 (SEIS) DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM NACIONAIS, COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA.

De acordo com os critérios estabelecidos em seu termo de referência propomos trabalhar com os seguintes valores :

Parte Aérea:

R\$ 28,00 (Valor fixo)Taxa de DU para passagens com tarifa até R\$ 400,00.

30% Desconto sobre o valor da Taxa de DU para passagens acima de R\$ 400,00.

(**Exemplo:** Tarifa R\$ 550,00 – Taxa DU que seria R\$ 55,00 – Ficará com o desconto R\$ 38,50)

Reservas de hotéis:

Sempre na menor tarifa disponível, mediante cotação e autorização do setor envolvido. Incluso na hospedagem somente a alimentação do passageiro.

Segue abaixo alguns serviços que a WU VIAGENS oferece ao contratante :

Sala VIP – Aeroporto CWB - **CORTESIA**

Sistema Reservas Corporativas - Self Booking - **CORTESIA** (Onde liberamos um acesso para o cliente visualizar disponibilidade de vôo, e fazer a reserva on-line, o que agiliza em caso de necessidade)

Locação de veículos

Receptivos

Seguro viagem

Atendimento a grupos, congressos e feiras



VIAGENS

Sistema de atendimento ON-LINE através do nosso site

Desta forma, investimos continuamente em parcerias conceituadas com os melhores fornecedores, oferecendo nossos serviços de assessoria em agenciamento com o compromisso de reduzir tempo e custo com viagens para nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Satisfazer as necessidades dos nossos clientes em viagens corporativas, lazer, cultural e negócios, provendo serviços de hospedagem, transporte e acompanhamento de alta qualidade, de forma a superar suas expectativas.

Atenciosamente.

Francielli Smanioto

Tel. 41 3052-0730

Cel. 41 9898-3388

www.wuviagens.com.br

Preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário. Recicle papel.

Travessa Rafael Francisco Greca, 50 – 9º. Andar

Água Verde 80620-150 Curitiba-PR

Tel. 55 41 3052-0704

Acesse nosso site www.wuviagens.com.br